

**Lei do Executivo Municipal, nº 3054/2011 de 27 de junho de 2011**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE UM MÉDICO PEDIATRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **S E G U I N T E:**

**LEI**

**Art. 1º** - Autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico pediatra com carga horária de 04 (quatro) horas mensais, pelo prazo de até 9 (nove) meses, recebendo para tanto a importância de R\$ 1.150,00. (um mil cento e cinqüenta reais) mensais.

**Art. 2º** - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias do mês de junho de 2011.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretaria da Administração